



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1.472/2023

Autor (a): Vereador Antônio José Lira

Ementa: Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE AO SENHOR JAMIL RAHME, na forma que especifica.

Relatoria: Vereador Roberval Queiroz

Conclusão: Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de decreto legislativo.

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei acima identificado.

Primeiramente, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que vislumbrou que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT - tratar das seguintes matérias, conforme se depreende a seguir:

Art. 74. Compete à Comissão de, Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

VII - concessão de título honorífico e outorga de outras honrarias e prêmios: (grifo nosso)

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outros lugares, que se detêm a contribuir, com o seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o autor, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Isto posto, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer.

Sala de Reunião da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 30 de maio de 2023.

Ver. ROBERVAL QUEIROZ
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Ver. FERNANDA GOMES
Presidente

Ver. ISMAEL SILVA
Membro